



**DECRETO Nº 8.246, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a aprovação do *layout* e forma de utilização do símbolo oficial da Prefeitura do Município de Mauá, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, § 2º, da Constituição Federal, que autoriza os estados, o Distrito Federal e os municípios a terem símbolos próprios, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 506/2017, **DECRETO**:

Art. 1º Fica aprovado o *layout* e forma de utilização do símbolo oficial da Prefeitura do Município de Mauá, conforme consta do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação Social é a responsável pela fiscalização da utilização do símbolo oficial da Prefeitura de Mauá, ficando proibida a criação e veiculação de outros símbolos para secretarias, coordenadorias ou outros setores da Administração.

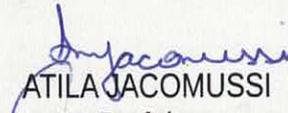
Parágrafo único. O Teatro Municipal, o Parque Guapituba e o Parque da Gruta Santa Luzia poderão utilizar símbolos próprios.

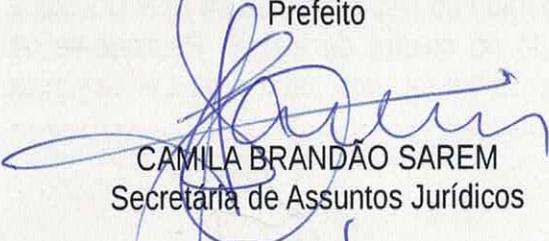
Art. 3º Os materiais de publicidade institucional contendo o símbolo oficial para divulgar ações de órgãos da Administração Direta do município serão produzidos exclusivamente pela Secretaria de Comunicação Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.784, de 14 de janeiro de 2013.

Município de Mauá, em 19 de janeiro de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

  
CAMILA BRANDÃO SAREM  
Secretária de Assuntos Jurídicos

  
MÁRCIO PEREIRA DE SOUZA  
Secretário de Comunicação Social

ANEXO AO DECRETO Nº 8.246, DE 19 DE JANEIRO DE 2017



Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. One signature is larger and more complex, while the other two are smaller and simpler.